



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## **Estado do Espírito Santo**

Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – CEP: 29.941-00  
São Mateus – ES

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA Nº 000013/2024**  
**PROCESSO Nº 002015/2024**  
**ID (CIDADES): 2024.067L0200001.09.0014**

### **1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, senhor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para locação de veículo, tipo van, para 20 (vinte) passageiros sentados, para viagem a Vitória.

**1.2.** O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme determina o § 2º do artigo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

### **2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. Da fundamentação legal:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

**2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:** O fornecedor escolhido é aquele que, apresentou o menor preço, atendeu a todas as exigências do Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta, Apresentação de Proposta e Documentos de Habilitação.

**2.3. Contratada:** **CN LOCADORA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 50.796.105/0001-77, com sede na Rua Para, 78 - Sala 2 - Bairro Santo Antonio - CEP: 29.941-537 - São Mateus/ES.

**2.4. Valor Total da Contratação:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**2.4.** Diante dos dados expostos, **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, conforme Termo de Referência.

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação para **Dispensa de Licitação, sem disputa**, nos termos do processo protocolado sob o nº 002015/2024, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei

São Mateus/ES, 12 de dezembro de 2024

**PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO** – Presidente da Câmara Municipal de São Mateus